



**CÓPIA**

—: LEI Nº 1.754, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.968 —

(Aprova o plano para canalização do ribeirão Ipiranga e do seu afluente denominado "Rio Negro")

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETADA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aprovado o plano para canalização do ribeirão Ipiranga e do seu afluente denominado "Rio Negro", de acordo com as plantas de ns. 68-002/005/006/007/008 e 009, elaboradas pelo Escritório Técnico do Plano Diretor que, devidamente rubricadas pelo senhor Prefeito Municipal, passam a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As edificações particulares poderão ser construídas nas divisas laterais das faixas de terreno destinadas para canalização de que trata esta lei e deverão observar as medidas de segurança necessárias à preservação das galerias de escoamento dos respectivos cursos d'água.

Artigo 3º - O Poder Executivo baixará oportunamente, os decretos expropriatórios dos imóveis atingidos com a execução do plano aprovado por esta lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão consignadas no orçamento do exercício de 1.969.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de novembro de 1.968, 408ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,  
Prefeito Municipal.

Pedro Malozze  
PEDRO MALOZZE,

resp. p. exp. da Sec. do Governo.

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 11 de novembro de 1.968 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,

Diretor do Dep. de Expediente e Serviços Gerais.